



Decisão em Protocolo 00369/2020-7

Protocolo(s): 12089/2020-1

Assunto: Atos de registro - Remessa de processos já autuados

Descrição complementar: NOTIFICAR

Criação: 30/10/2020 18:48

Origem: GAA - João Luiz - Gabinete do Auditor João Luiz Cotta Lovatti

Interessado(s): ROBERTO RIBEIRO MARTINS - CPF: 756.538.427-53

Trata o presente expediente de documentação enviada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco – BARRAPREV, em atendimento à diligência do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, nos autos do Proc. TC 2123/2017, que trata de concessão de aposentadoria de Adauto Vermelho.

Conforme Despacho 37979/2020 (evento 3) a Coordenadora do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal - NRP, esclarece que a documentação encaminhada não atende ao exigido no regramento vigente, ou seja, o art. 30-A e § 1º da IN 62/2020. Sugere, portanto, a notificação do responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco – BARRAPREV, para que providencie a digitalização integral do processo físico, com posterior remessa a este Tribunal de Contas nos termos da IN 62/2020.

Isto posto, **Notifico** o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco – BARRAPREV, Roberto Ribeiro Martins, para providenciar a digitalização integral do processo físico, que trata da concessão de aposentadoria de Adauto Vermelho, com posterior remessa a este Tribunal de Contas nos termos da IN 62/2020.

Publique-se.

Após, **ao NRP** para fins de acompanhamento.

João Luiz Cotta Lovatti

Conselheiro Substituto - Relator